



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2017
DE 13 DE ABRIL DE 2016⁷

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação e votação o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 5%(cinco por cento) na remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme Tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de abril de 2017.

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



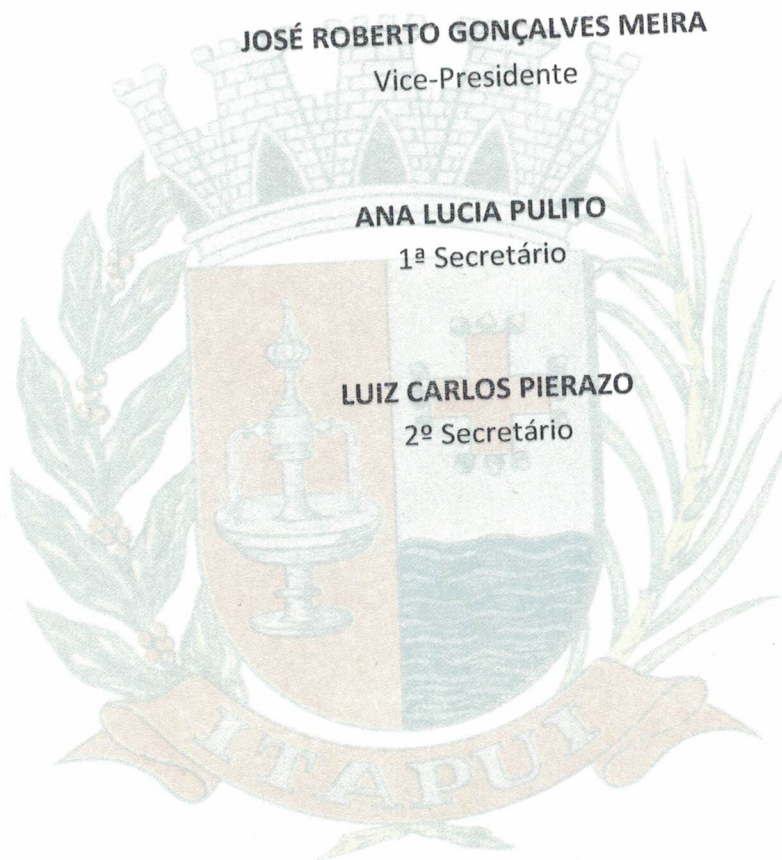
Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vice-Presidente

ANA LUCIA PULITO
1ª Secretário

LUIZ CARLOS PIERAZO
2º Secretário



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI

Vigência a partir de 01/04/2017

2017

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.856,51	1.926,68	2.000,29	2.077,49	2.158,73	2.243,99	2.333,53	2.427,57	2.526,14	2.629,70	2.738,05	2.852,78
2	3.238,04	3.374,69	3.518,45	3.669,75	3.829,01	3.996,73	4.173,38	4.359,51	4.555,69	4.762,51	4.980,65	5.210,75
3	3.829,87	3.993,03	4.164,73	4.343,82	4.532,33	4.730,86	4.939,96	5.160,27	5.392,49	5.637,30	5.895,50	6.167,87



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 022/2017
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2017

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE
VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

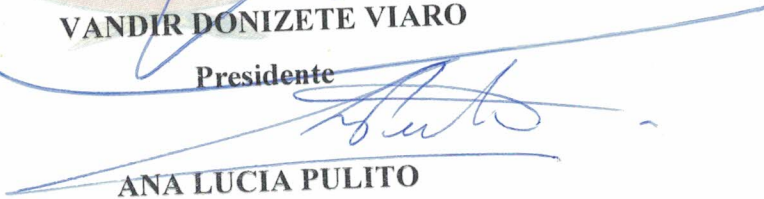
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica concedido um reajuste de 5%(cinco por cento) na remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme Tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itapuí, 18 de abril de 2017.


VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente


ANA LUCIA PULITO

Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br